



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.688, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

"Denomina a Praça localizada próximo ao Centro Social em Ferreiras, da Praça José Bráz Ferreira."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Praça José Bráz Ferreira, a Praça localizada próximo ao Centro Social em Ferreiras.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de setembro de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal